



Secretaria da Saúde



**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
GERÊNCIA DE UNIDADE ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
COORDENAÇÃO DE SUPRIMENTOS**

I – Relatório: Ata de Recurso aos termos do Edital do **Pregão Presencial n.º 082/2014**, que objetiva **Aquisição de Equipamento Gerador de Energia com o Fornecimento dos Serviços e Materiais para a Instalação Elétrica e Civil**, apresentada pela empresa Virtual TI Obras e Infraestrutura Ltda, inscrita no CNPJ n.º 08.144.338/0001-29.

II – Dos Pressupostos de Admissibilidade: Aos 04 de agosto de 2014 as 11:00/horas, reuniram-se na Coordenação de Suprimentos, conforme Portaria 023/2014, o pregoeiro Laércio Prestini e sua equipe de apoio para julgamento do Recurso apresentado. Após o relato, verifica-se a tempestividade do Recurso e o atendimento aos pressupostos de admissibilidade, conforme termos do Artigo 41, parágrafo 2.º, da Lei n.º 8.666/93, e, prossegue-se na análise das razões.

Fato 01 – Trata-se de recurso interposto contra a decisão do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio onde solicita a desclassificação da proposta apresentada pela empresa Nema Eletrotécnica Ltda, alegando que a mesma apresentou as características em desacordo com o Edital referente ao Item do Edital 8.13.1. “A empresa deverá apresentar Catálogos ou Prospectos, do fabricante, em português ou traduzidos, compatíveis e adequados às especificações técnicas dos produtos ofertados”. A empresa Virtual TI Obras e Infraestrutura Ltda alega que a empresa Nema Eletrotécnica Ltda apresentou a proposta comercial com características diferentes exigidas no Edital sendo: Grupo Gerador, Motor, Chaves Tetrapolares ATS, Controlador, O modulo de comando com tela digital deve possuir e monitorar alguns dados e parâmetros e Exibição de Registro de Eventos.

Fato 02 - Trata-se do Contra Razões de Recurso Administrativo apresentado pela empresa Nema Eletrotécnica Ltda, contra as formulações citadas pela empresa Virtual TI Obras e Infraestrutura Ltda alegando em síntese o descumprimento dos itens do Anexo referente ao Descrição de fornecimento de equipamentos, acessórios, material e serviços diversos, sendo 3.1. Grupo Gerador, 3.2 – Motor, 3.6.2 Chaves Tetrapolares ATS, 3.7 Controlador, 3.7.1 e 3.7.2. A empresa Virtual TI Obras e Infraestrutura Ltda, alega que os Catálogos apresentados e explanação técnica estão de maneira cristalina e os basilares princípios que norteiam à Administração Pública, dentre eles a legalidade, moralidade e eficiência, previstos em Lei.



Secretaria da Saúde



III – Do Parecer: Conforme M.I. N° 288/2014 Unidade de Obras da Secretaria de Infraestrutura Urbana da Prefeitura Municipal de Joinville, após análise técnica dos catálogos apresentados pelas empresas participantes, constatou-se que o fabricante do motor de ambas é o mesmo, ou seja, Motor Perkins, modelo 1104C-44TAG28. Alguns itens solicitados no edital de licitação são apresentados nos catálogos como itens opcionais. Cabe a Secretaria da Saúde na conclusão da obra e instalação do equipamento exigir conforme proposta apresentada.

IV– Da Decisão: Ante o exposto, o Pregoeiro e sua equipe de apoio **CONHECE O PRESENTE RECURSO**, para no mérito **INDEFERIR** o recurso apresentado pela empresa Virtual TI Obras e Infraestrutura Ltda conforme as razões expedidas, pela decisão de manter classificada e habilitanda a empresa Nema Eletrotécnica Ltda.

Ao Referendum da Secretária Municipal da Saúde, em conformidade com os termos do artigo 109, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Joinville, 04 de agosto de 2014.

Laércio Prestini
Pregoeiro

Equipe de apoio: Joelma de Matos

Saul De Villa Luciano

APROVO A DECISÃO DO PREGOEIRO,

Larissa Grun Brandão Nascimento
Secretária Municipal de Saúde